

Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA Avenida Nove de Maio, 1015 CNPJ 91.997.072/0001-00 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2024

Aos Quinze dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, às Quatorze Horas, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, na sala do Setor de Compras e Licitações, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, ambos designados pela Portaria nº 058/2024, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo nº 18/2024, referente a Licitação sob a Modalidade de Pregão Presencial nº 9/2024 o qual visa a Contratação de empresa especializada para para fornecimento de materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividade relativa ao monitoramento e controle do tratamento de água para o acordo com a legislação vigente. Inicialmente, foram recebidos os envelopes da nºs 01 - Proposta e 02 - Documentação da empresa licitante do presente certame, que

RELAÇÃO DA EMPRESA PRESENTE

Nome da Empresa	Representante
PRECISAO TRATAMENTO DE AGUA LTD	A Derville Luiz Betiato

Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou a realizar o credencialmento da licitante interessada. Foi credenciada para apresentação de lances verbais a seguinte empresa:

RELAÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA

NOME	REPRESENTANTE	CVD
PRECISAO TRATAMENTO DE ACUALERO	REIRESENTANTE	CIDADE
PRECISAO TRATAMENTO DE AGUA LTDA	Derville Luiz Betiato	Tucunduva - RS

Na sequência passou-se para a abertura dos envelopes nºs 01 - Proposta Financeira da empresa participante neste certame, passando de imediato aos lances verbais, conforme demonstra quadro abaixo:

Item: 1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividade relativa ao monitoramento e controle do tratamento de água para o consumo humano, de acordo com a legislação vigente, no Município de Vista Gaúcha, RS, com as seguintes especificações:

Os serviços poderão, a critério e necessidade da Administração Municipal, serem contratados para a realização dos serviços em 10 (dez) SACs (Solução Alternativa Coletiva), que abastece com água para consumo humano a população do Município, localizados na Zona Urbana e Rural do Município de Vista Gaúcha, RS, devendo a licitante:

a) fornecer insumos e equipamentos suficientes e adequados para o tratamento das águas em comodato, em quantidades suficientes para a garantia da desinfecção e tratamento da água de cada SAC, com comprovação e registro dos mesmos;

b) Ser responsável pela manutenção e se necessário pela substituição dos equipamentos (em comodato). Prestar assistência técnica e operacional com conserto e troca de peças (se necessário), bem como a realização de manutenção de todos os equipamentos cloradores instalados nos pontos indicados pelo município, sem quaisquer ônus para a contratante;

Página 1 de 6



Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 CNPJ 91.997.072/0001-00 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Responsabilizar-se por todos os produtos utilizados no tratamento, bem como fornecimento e responsabilização pelo veiculo utilizado para o transporte de produtos e pessoal até os locais onde encontram-se os poços;

d) Prestar assistência técnica 48 (quarenta e oito) horas e visitas técnicas para a manutenção dos equipamentos e insumos conforme necessário, ou a qualquer tempo em caso de alteração dos padrões de potabilidade da agua ou alteração dos valores do cloro residual livre na rede, conforme legislação vigente;

e) Laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da agua, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784;

f) O controle diário do cloro residual livre, conforme o anexo 15 da portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde. Para este item a empresa devera fornecer o equipamento, reagente e treinamento para a realização do controle do cloro, sendo que a Contratante será

responsável pela implantação do controle diário do cloro;

g) Realizar o número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para Soluções alternativas coletivas, para os padrões físico, químico e microbiológico, sendo analisados os seguintes parâmetros: Coliformes totais e escherichia coli, PH, cor, Turbidez e " in loco" cloro residual livre;

h) Coletar " in loco" e com frequência mínima de amostragem de agua mensal na saída do tratamento e em um ponto de consumo; Apresentar até o 10º dia do mês subsequente, os laudos das análises realizados por laboratório analítico;

i) Digitação das informações dos laudos de todos os SACs no SISAGUA, para manutenção em dia dos dados do município;

j) Realizar o controle semestral da agua bruta, conforme prevê os artigos 12 e 13 da resolução CONAMA 396/2008, dos seguintes parâmetros: Sólidos totais dissolvidos, nitrato, escherichia coli, Ph, turbidez, cor verdadeira e condutividade elétrica, sendo que a prefeitura é responsável por manter uma torneira para cada coleta das amostras de agua bruta no

k) Assegurar assistência e responsabilidade técnica de profissional habilitado pelo devido conselho de classe para o tratamento de agua para consumo humano com apresentação de AFT e/ou ART;

l) Realizar anualmente a limpeza e desinfecção em todos os reservatórios de agua coletivos em todas as soluções alternativas onde é realizado o tratamento. Conforme portaria RS/SES nº 1237/2014, com certificado ou laudo de limpeza.

Empresa: 6929 - PRECISAO T	RATAMENTO DE AGUA LTDA
Proposta Inicial: 5.140,000	
Observação: Fornecedor classif	icado
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: 5.040,000
Lance Verbal N°: 2	Valor do Lance: 4.990,000

Encerrado o julgamento das propostas escritas e os lances verbais, passou-se a abertura dos envelopes nº 02 - Documentação da Empresa licitantes no certame, sendo assim HABILITADA. Dando prosseguimento e aceito os preços propostos de valor mais baixo, o Pregoeiro, proclamou vencedor da presente licitação a seguinte licitante com o respectivo item:

RELAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Item	Fornecedor Quant.	Lance	Vlr. Total
		PAR	Página 2 de 6
			8



Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 CNPJ 91.997.072/0001-00 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕI

1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para SETOR DE COMPRAS E LI PRECISAO TRATAMENTO DE AGUA	10 00		
de services para prestação TRATAMENTO DE AGUA	1 12 00		
	12,00	4.990,00000	59.880,00
formation LTDA	1		
Tornecimento de materiais			
Insumos e servicos inerentes			
ao desembenho de atividada			
relativa ao monitoramento e			
controle do tratamento de			
agua para o consumo			
numano, de acordo com a			
legislação vigente, no			
Município de Vista Gaúcho			
KS, com as seguintes			
especificações:		=	
Os serviços poderão a			
critério e necessidade da			
Administração Municipal			
serem contratados para a			
realização dos servicos em			
10 (dez) SACs (Solução			
Alternativa Coletiva), que			
abastece com água para			
consumo humano a			
população do Município,			
localizados na Zona Urbana			
e Rural do Município de			
Vista Gaúcha, RS, devendo a			
licitante:			
a) fornecer insumos e			
equipamentos suficientes e			
adequados para o tratamento			
das águas em comodato, em			
quantidades suficientes para			
a garantia da desinfecção e			
tratamento da água de cada			
SAC, com comprovação e			
registro dos mesmos;			
b) Ser responsável pela			
manutenção e se necessário			
pela substituição dos			
equipamentos (em			
comodata) Prosta			
comodato). Prestar assistência técnica e			
operacional com conserto e			
troca de peças (se			
necessário), bem como a			
realização de manutenção de	120		
todos os equipamentos	///	16	
cloradores instalados nos	//1	P	

Página 3 de 6



Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA Avenida Nove de Maio, 1015 CNPJ 91.997.072/0001-00 SETOR DE COMPRAS E LICITAGE

SETOR	DE COMPRAS E LICITA	~ ~ ~	
pontos indicados pelo	2 COM RAS E LICITA	ÇOES	
município, sem quaisquer			
onus para a contratante.			
c) Responsabilizar-se por			
todos os produtos utilizados			
no tratamento, bem como			
iornecimento e			
responsabilização pelo			
veiculo utilizado para o			
transporte de produtos e			
pessoal até os locais onde			
encontram-se os pocos:			
d) Prestar assistência técnica			
48 (quarenta e oito) horas e			
Visitas técnicas para a			
manutenção dos			
equipamentos e insumos			
conforme necessário, ou a			
qualquer tempo em caso de			
alteração dos padrões de			
potabilidade da agua ou			
alteração dos valores do cloro			
residual livre na rede,			
conforme legislação			
vigente;			
e) Laudo de atendimento dos			
requisitos de saúde (LARS) e			
da comprovação de baixo			
risco a saúde (CBRS), para o			
controle de qualidade dos			
produtos químicos utilizados			
no tratamento da agua,			
considerando a norma técnica			
da ABNT NBR 15.784;			
f) O controle diário do cloro			
residual livre, conforme o			
anexo 15 da portaria nº			
888/2021 do Ministério da			
Saúde. Para este item a			
empresa devera fornecer o			
equipamento, reagente e			
treinamento para a realização			
do controle do cloro, sendo	×		
que a Contratante será			
responsável pela implantação			
do controle diário do cloro;			
g) Realizar o número mínimo		-	
de amostras e frequência	2/	7	
mínima de amostragem para			
	V//1		



Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA Avenida Nove de Maio, 1015

CNPJ 91.997.072/0001-00
SETOR DE COMPDAS EL LOSTICO

coletivas, para os padrões físico, químico e microbiológico, sendo analisados os seguintes parâmetros: Coliformes totais e escherichia coli, PH, cor, Turbidez e " in loco" cloro residual livre; h) Coletar " in loco" e com frequência mínima de amostragem de agua mensal na saída do tratamento e em	cicientyas, para os padrões fisico, químico e microbiológico, sendo analisados os seguintes parâmetros: Coliformes totais e escherichia coli, PH, cor, Turbidez e "in loco" cloro residual livre; h) Coletar "in loco" e com frequência mínima de amostragem de agua mensal na saída do tratamento e em um ponto de consumo; Apresentar até o 10º dia do mês subsequente, os laudos das análises realizados por laboratório analítico; i) Digitação das informações dos laudos de todos os SACs no SISAGUA, para manutenção em dia dos dados do município; j) Realizar o controle semestral da agua bruta, conforme prevê os artigos 12 e 13 da resolução CONAMA 396/2008, dos seguintes parâmetros: Sólidos totais dissolvidos, nitrato, escherichia coli, Ph, turbidez, cor verdadeira e	coletivas, para os padrões físico, químico e microbiológico, sendo analisados os seguintes parâmetros: Coliformes totais e escherichia coli, PH, lcor, Turbidez e "in loco" cloro residual livre; h) Coletar "in loco" e com frequência mínima de amostragem de agua mensal na saída do tratamento e em um ponto de consumo; Apresentar até o 10º dia do mês subsequente, os laudos das análises realizados por laboratório analítico; i) Digitação das informações dos laudos de todos os SACs no SISAGUA, para manutenção em dia dos dados do minicípio; i) Realizar o controle semestral da agua bruta, conforme prevê os artigos 12 e 13 da resolução CONAMA 396/2008, dos seguintes parâmetros: Sólidos totais dissolvidos, nitrato, escherichia coli, Ph, turbidez, cor verdadeira e condutividade elétrica, sendo que a prefetitura é responsável por manter uma torneira para cada coleta das amostras de agua bruta no poço; s) Assegurar issistência e responsabilidade técnica de profissional habilitado pelo levido conselho de classe para o tratamento de agua ara consumo humano com presentação de AFT e/ou uRT; il Realizar anulalmente a		SETOR DE COM	1.997.072/0001-00)	
Apresentar até o 10° dia do mês subsequente, os laudos das análises realizados por laboratório analítico; i) Digitação das informações dos laudos de todos os SACs no SISAGUA, para manutenção em dia dos dados do município; j) Realizar o controle semestral da agua bruta, conforme prevê os artigos 12 e 13 da resolução CONAMA 396/2008, dos seguintes parâmetros: Sólidos totais dissolvidos, nitrato, escherichia coli, Ph, turbidez, cor verdadeira e	que a prefeitura é responsável por manter uma torneira para cada coleta das amostras de agua bruta no poco:	k) Assegurar assistência e responsabilidade técnica de profissional habilitado pelo devido conselho de classe para o tratamento de agua para consumo humano com apresentação de AFT e/ou ART; D Realizar anualmente a impeza e desinfecção em	microbiológico, sendo analisados os seguintes parâmetros: Coliformes tota e escherichia coli, PH, cor, Turbidez e "in loco" cloro residual livre; h) Coletar "in loco" e com frequência mínima de amostragem de agua mensal na saída do tratamento e em um ponto de consumo; Apresentar até o 10° dia do mês subsequente, os laudos das análises realizados por laboratório analítico; i) Digitação das informações dos laudos de todos os SACs no SISAGUA, para manutenção em dia dos dados do município; j) Realizar o controle semestral da agua bruta, conforme prevê os artigos 12 e 13 da resolução CONAMA 396/2008, dos seguintes parâmetros: Sólidos totais dissolvidos, nitrato, escherichia coli, Ph, turbidez, cor verdadeira e condutividade elétrica, sendo que a prefeitura é responsável cor manter uma torneira para cada coleta das amostras de agua bruta no poco:	tais	1.997.072/0001-00 MPRAS E LICIT	AÇÕES	



Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA Avenida Nove de Maio, 1015

CNPJ 91.997.072/0001-00

	PRAS E LICITAÇÕES	
realizado o tratamento. Conforme portaria RS/SES nº 1237/2014, com certificado ou laudo de limpeza.		

Total Geral: 59.880,00.

Dando prosseguimento, verificou-se que não houve manifestação por parte da licitante presente em recorrer do presente julgamento.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio encaminham o respectivo processo administrativo para a Assessoria Jurídica do Município proceder o parecer final e posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para homologação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio e pelo representante da proponente.

Alex Niehues Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO

Neiva Stiehl Renz

Membro

Rafael Nigaretta Membro

Derville Luiz Betiato

PRECISAO TRATAMENTO DE AGUA

LTDA